Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Ilda Vicente Estevão
Data: 2021.11.29 11:16:02 GMT
Motivo: Não repudiação

Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Vanda Coutinho
Data: 2021.11.29 11:08:25 GMT
Motivo: Não repudiação

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 5
Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 1472/21.5BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 22-11-2021
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS REGISTOS E DO NOTARIADO Réu: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. Contrainteressado: José Rui Almeida Rodrigues (e Outros)		

ANÚNCIO

Vanda Coutinho, Juiz de Direito, FAZ SABER, que nos autos de contencioso de Procedimentos de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal, e cujo pedido é:

« Ser declarada a nulidade ou, caso assim não se venha a entender, a anulação da deliberação de 20-04-2021, do Conselho Diretivo do IRN, I.P., que homologou as listas finais dos resultados do procedimento concursal, anexas à ata 6. e, em consequência, ser repetido o procedimento concursal colocando a concurso os 1013 postos de trabalho existentes em 2019 ou, caso assim não se entendesse, que o concurso aberto em 2021 tivesse os mesmos efeitos remuneratórios do que o concurso aberto em 2019.»

São os contrainteressados, abaixo indicados, CITADOS, para no prazo de dez (10) dias aí se constituírem como tal.

Uma vez expirado esse prazo, os contrainteressados que como tal se tenham constituído, serão citados para contestar, no prazo de **20 (vinte) dias**, nos termos da ação acima referida, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que será disponibilizada pela Secretaria.

A falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios [cfr. n.º 4 do art.º 83.º, aplicável ex vi, artigo 97.º, n.º 1, al. b), todos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos - CPTA].

Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA, é obrigatória a constituição de Mandatário.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem deduzir toda a defesa e tomar posição definida perante os factos que constituem a causa de pedir invocada pelo Autor e, bem assim:

- Individualizar a ação;

- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;

- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova (cfr. n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 10 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos [n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA].

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais.

Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos serviços de Segurança Social, benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

O processo tem carácter urgente e corre em férias judiciais.

A Citar:

Todos os opositores ao procedimento concursal para ocupação de 565 postos de trabalho, na carreira e categoria de oficial de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira e categoria, aberto através do Aviso com a referência 2/2019-DRH/APFQ (OR).

A Juiz de Direito,
Vanda Coutinho

A Oficial de Justiça,
Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão